



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 120/DAPLEN/2013

6 de junho

Assunto: Redação final relativa ao Projeto de Resolução n.º 477/XII

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, referente aos projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução em epígrafe, aprovada em 31 de maio de 2013¹, para subsequente envio ao Senhor Presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:

¹ Foi igualmente aprovado, em 31/05/2013, o Projeto de Resolução n.º 736/XII/2.ª (PCP) *Estabelece a obrigatoriedade de elaboração e apresentação de um Relatório Anual sobre Emigração* -, o qual foi submetido a discussão conjunta com o Projeto de Resolução em análise, em 30/05/2013. No entanto, considerando o âmbito material do Projeto de Resolução n.º 736/XII, o seu texto foi remetido à 2.ª Comissão para efeitos de fiação da sua redação final.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO

No título

Considerando o país em causa não está identificado em qualquer parte do título ou do texto da resolução e de forma a melhor ordenar os elementos na frase, propõe-se o seguinte:

onde se lê: «Recomenda a criação de condições para que os portugueses com uma formação académica ou profissional especializada não tenham de emigrar e para que possam regressar aqueles que abandonaram o País»

deve ler-se: «Recomenda a criação de condições para que os portugueses com uma formação académica ou profissional especializada não tenham de emigrar e **para que aqueles que abandonaram Portugal possam regressar**»

No texto:

No n.º 2.:

onde se lê: « Sejam analisadas as condições de empregabilidade nas diversas áreas de especialização académica e profissional, particularmente naqueles onde existem maiores dificuldades.»

deve ler-se: «Sejam analisadas as condições de empregabilidade nas diversas áreas de especialização académica e profissional, particularmente **naquelas** onde existem maiores dificuldades.»

No n.º 3.:

De forma a identificar o país e tendo em conta que as expressões "seu" e "respetivo" constituem uma repetição, propõe-se o seguinte:

onde se lê: "Sejam implementados programas ou incentivos para fomentar o regresso ao País dos portugueses qualificados, para que o seu potencial respetivo não seja desperdiçado.»

deve ler-se: "Sejam implementados programas ou incentivos para fomentar o regresso **ao seu país** dos portugueses qualificados, para que **o seu potencial não** seja desperdiçado.»



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No n.º 4.:

onde se lê:

«Os Parceiros Sociais sejam envolvidos na discussão para se encontrarem as soluções mais adequados aos objetivos atrás descritos.»

deve ler-se: «Os parceiros sociais sejam envolvidos na discussão para se encontrarem as soluções mais adequadas aos **objetivos descritos nos números anteriores.**»

À consideração superior.

A assessora parlamentar jurista,

(Laura Costa)

RESOLUÇÃO N.º /2013

Recomenda a criação de condições para que os portugueses com uma formação académica ou profissional especializada não tenham de emigrar e para que aqueles que abandonaram Portugal possam regressar

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Seja fomentada a criação de estruturas para acompanhar a transição dos recém-licenciados para o mundo do trabalho e para avaliar a respetiva situação.
2. Sejam analisadas as condições de empregabilidade nas diversas áreas de especialização académica e profissional, particularmente naquelas onde existem maiores dificuldades.
3. Sejam implementados programas ou incentivos para fomentar o regresso ao seu país dos portugueses qualificados, para que o seu potencial não seja desperdiçado.
4. Os parceiros sociais sejam envolvidos na discussão para se encontrarem as soluções mais adequadas aos objetivos descritos nos números anteriores.

Aprovada em 31 de maio de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

